

O Centro Universitário Internacional Uninter, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo Uninter EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna público **A ABERTURA DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DO PROGRAMA DE MONITORIA PARA O ANO 2026**, nas modalidades de ensino presencial e a distância.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional Uninter, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução Nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente regimento, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais serão organizadas as atividades de Monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa Uninter.

2. OBJETIVOS

2.1. O Programa de Monitoria vinculado à Coordenação de Pesquisa Uninter visa os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação nas modalidades de ensino presencial e a distância;
- b) Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional Uninter;
- c) Estimular a iniciação à docência e à pesquisa;
- d) Facilitar o aprendizado, pois o programa pode ajudar os alunos a entenderem melhor o material do curso, esclarecer dúvidas e oferecer explicações adicionais sobre os conceitos abordados;
- e) Promover a interação, visto que os alunos têm a oportunidade de interagir com colegas e monitores, discutir tópicos do curso, compartilhar experiências e colaborar em projetos;
- f) Apoiar alunos com dificuldades em disciplinas no curso. Alunos que estejam enfrentando desafios específicos podem receber orientação personalizada e suporte adicional para superar obstáculos acadêmicos;

- g) Estimular a participação ativa, pois o programa pode incentivar os alunos a participarem mais ativamente das atividades do curso, contribuindo para um engajamento mais profundo e uma melhor compreensão dos conteúdos;
- h) Fomentar a autonomia, uma vez que, ao receber orientação e suporte, os alunos são encorajados a desenvolver habilidades de aprendizado autônomo, tornando-se mais independentes na busca pelo conhecimento;
- i) Aprimorar habilidades específicas. Dependendo do curso, a monitoria pode se concentrar em desenvolver habilidades específicas, como resolução de problemas, redação acadêmica, habilidades de estudo, entre outras;
- j) Monitorar o progresso do aluno. Os monitores podem acompanhar o progresso dos alunos, identificar áreas de dificuldade e fornecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar continuamente;
- k) Desenvolver habilidades de liderança. Para os próprios monitores, o programa de monitoria pode proporcionar uma oportunidade para desenvolver habilidades de liderança, comunicação e ensino.

3. PROJETO

3.1. O projeto deve ser submetido pelo docente ou grupo de docentes, vinculado(s) a cursos de graduação do Centro Universitário Internacional Uninter, com envolvimento direto em atividades de docência na graduação.

4. ELABORAÇÃO DO PROJETO

4.1. Para sua avaliação e julgamento, o projeto deve conter, obrigatoriamente:

- a) Apresentação do Projeto de Monitoria;
- b) Objetivos;
- c) Justificativa;
- d) Metodologia;
- e) Atribuições dos monitores conforme especificidades do projeto,—da área e número de vagas em: primeira chamada de alunos bolsistas e voluntários.
- f) Poderão ser convocados alunos monitores, aprovados em edital, caso haja possibilidade de abertura de vagas ou quando houver cancelamento do aluno aprovado em primeira chamada.

5. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROGRAMA DE MONITORIA

5.1. Os docentes que submeterem o projeto serão responsáveis pelo desenvolvimento do mesmo e terão autonomia para selecionar os monitores para o bom andamento do projeto, mediante homologação prévia da Reitoria e Coordenação de Pesquisa. Cabe a esses:

- a) Orientar os candidatos selecionados nas distintas fases do processo seletivo e demais atividades do programa;
- b) Solicitar à Coordenação de Pesquisa o cancelamento dos bolsistas ou dos voluntários do programa de monitoria que não apresentarem desempenho satisfatório;
- c) Elaborar e apresentar à Coordenação de Pesquisa, conforme modelos fornecidos, relatório mensal e relatório final das atividades exercidas no programa de monitoria, bem como formulários pertinentes a cancelamentos e conclusões de participações;
- d) Participar da elaboração do Edital de Abertura e de resultado do Programa de Monitoria;
- e) Propor um plano de estudos e atividades, em conjunto com o monitor, na perspectiva do aprimoramento de sua formação acadêmica, que lhe dê condições de auxílio, tanto na orientação como no acompanhamento de alunos em atividades educacionais;
- f) Manter registros atualizados dos monitores dos cursos sob sua supervisão;
- g) Auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades;
- h) Divulgar e incentivar os professores e alunos para a participação nos eventos promovidos pelo polo e, também, pela Uninter, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico), que acontece anualmente na instituição nas modalidades presencial e EaD.

6. METODOLOGIA A SER UTILIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

6.1. Número de monitores: recomenda-se 1 (um) monitor para 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas; 1 (um) monitor para 25 (vinte e cinco) alunos em aulas práticas e ou teórico-práticas; ou conforme a especificidade de cada projeto ou área.

**EDITAL Nº 572/2025 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA
PROJETOS DO PROGRAMA DE MONITORIA 2026 – UNINTER
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA | REITORIA**

6.2. Serão fornecidos certificados aos professores que participarem dos projetos selecionados e aprovados após a entrega dos relatórios semestrais e finais. Os certificados serão emitidos pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas.

7. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital para Projetos do Programa de Monitoria	19/09/2025
Período de inscrições; propostas dos Projetos de Monitoria , contendo número de bolsas, por meio de formulário específico	19/09/2025 a 10/10/2025
Apreciação das propostas pela Comissão Institucional de Monitoria e Homologação do Conselho de Pesquisa	13/10/2025
Publicação do Edital de Homologação de Projetos às Escolas	20/10/2025
Elaboração e envio de Edital de Abertura do Programa de Monitoria por curso para a Coordenação de Pesquisa	20/10/2025 a 31/10/2025
Publicação dos Editais de Abertura de Programa de Monitoria por curso para a Coordenação de Pesquisa	15/11/2025
Inscrição de alunos monitores sob responsabilidade das escolas	15/11/2025 a 30/11/2025
Processo seletivo: alunos monitores	01/12/2025 a 10/12/2025
Envio do Resultado do Processo Seletivo de estudantes monitores por escola à Coordenação de Pesquisa	12/11/2025
Análise pelo setor financeiro dos alunos selecionados	15/12/2025 a 23/12/2025
Divulgação do Edital de Resultado do Processo Seletivo	20/01/2025
Início das atividades	Fevereiro de 2026
Término das atividades	Dezembro de 2026

8. INSCRIÇÃO

8.1. O período de Inscrição de Projetos de Monitoria será de **19/09/2025 a 10/10/2025**. O formulário de inscrição para preenchimento, será on-line:
<https://forms.office.com/r/HBs68E8NMA>

Obs.: Obrigatoriamente, o documento APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DO PROGRAMA DE MONITORIA (ANEXO I) deve ser assinado pelo diretor de Escola e anexado ao item 12. Aprovação da Proposta do Projeto, do formulário de inscrição de projeto.

9. SELEÇÃO

9.1. A seleção dos Projetos de Monitoria será realizada e coordenada pela Comissão Institucional de Monitorias, composta por membros representando as Escolas Superiores, juntamente com o Conselho de Pesquisa:

- Professora Desiré Luciane Dominschek, Coordenadora da Comissão Institucional de Monitorias;
- Professora Edna Marta Oliveira da Silva, representante da Escola Superior de Educação, Humanidades e Línguas;
- Professor Lucas Massimo Tonial Antunes de Souza, representante da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança;
- Professora Alessandra de Paula, representante da Escola Superior de Gestão, Comunicação e Negócios;
- Professora Ivana Maria Saes Busato, representante da Escola Superior de Saúde Única.
- Professor Eduardo da Silva, representante da Escola Superior Politécnica.

10. BOLSAS

10.1. O número de bolsas para os projetos de monitoria em caráter remunerado, será definido e distribuído pelas Direções das Escolas Superiores e deverá ser descrito nos projetos de Monitoria.

10.2. No projeto deverá constar:

- a) Número de classificados em primeira chamada;
- b) Número de classificados em segunda chamada;
- c) Número de classificados como voluntários;
- d) Os alunos aprovados em segunda chamada poderão atuar no projeto como voluntários e na possibilidade de cancelamento de alunos monitores aprovados em primeira chamada, poderão ser convocados para a modalidade de bolsista.

11. OBRIGATORIEDADE DOS RELATÓRIOS

11.1. Ao final do projeto, nos termos da Resolução Nº 04/2012 CEPE, deverão ser encaminhados os relatórios das atividades desenvolvidas para a Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas: semestral e final.

11.2. A não apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas, conforme disposto nos itens descritos anteriormente e em conformidade com a resolução vigente, acarretará a não aceitação da submissão de novos projetos de monitoria, envolvendo os mesmos cursos.

11.3. A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução Nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O(s) docente(s), ao se candidatar(em), declara(m) estar(erem) ciente(s) e de acordo com todas as disposições do presente edital e nas políticas do Centro Universitário Internacional Uninter.

12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa em conjunto com a Reitoria e Comissão de Monitoria.

Curitiba, 19 de setembro de 2025.

Prof. Dr.^a Desiré Luciane Dominschek
Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas

Prof. Dr. Nelson Pereira Castanheira
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão

Prof. Dr. Benhur Etelberto Gaio
Reitor
Centro Universitário Internacional Uninter

ANEXO I

RELAÇÃO DE POLOS DE APOIO APTO A PARTICIPAR DO PROGRAMA DE MONITORIA - 2026

Curitiba, XX de XXXX de 2025

Assinatura do(a) professor(a) responsável pelo Programa de Monitoria do curso

ANEXO II

APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE PROJETO DO PROGRAMA DE MONITORIA

Eu, _____, diretor(a) da
Escola _____, APROVO a proposta de projeto
do Programa de Monitoria, sob a coordenação do (a) professor
(a), _____, vinculado ao curso superior de graduação em
_____, na modalidade _____, de acordo com as
condições descritas no Edital Nº 572/2025 - Projetos do Programa de Monitoria 2026 –
Uninter.

Curitiba, XX de XXXX de 2025

Assinatura do(a) diretor(a) de Escola

ANEXO III**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA***Regulamento do Programa de Monitoria - UNINTER**Orientações referente aos processos de monitoria**Coordenação de Pesquisa – Reitoria*

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pela Portaria n.º 1.219 de 25/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna público o regimento com as orientações referentes aos processos de monitoria.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução Nº 04/2012 – CEPE, a qual regulamenta os Procedimentos para as Monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente Regimento, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de Monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

2. OBJETIVOS

O Programa de Monitoria vinculado a Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância; e na integração entre professores e alunos;
- b) Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- c) Estimular a iniciação à docência.
- d) Facilitar o aprendizado o programa pode ajudar os alunos a entender melhor o material do curso, esclarecer dúvidas e oferecer explicações adicionais sobre os conceitos abordados.
- e) Promover a interação, os alunos têm a oportunidade de interagir com colegas e monitores, discutir tópicos do curso, compartilhar experiências e colaborar em projetos.
- f) Apoiar alunos com dificuldades em disciplinas no curso. Alunos que estejam enfrentando desafios específicos podem receber orientação personalizada e suporte adicional para superar obstáculos acadêmicos.
- g) Estimular a participação ativa, o programa pode incentivar os alunos a participarem maisativamente das atividades do curso, contribuindo para um engajamento mais profundo e uma melhor compreensão dos conteúdos.
- h) Fomentar a autonomia, ao receber orientação e suporte, os alunos são encorajados a desenvolver habilidades de aprendizado autônomo, tornando-se mais independentes na busca pelo conhecimento.
- i) Aprimorar habilidades específicas, dependendo do curso, a monitoria pode se concentrar em desenvolver habilidades específicas, como resolução de problemas, redação acadêmica, habilidades de estudo, entre outras.
- j) Monitorar o progresso do aluno, os monitores podem acompanhar o progresso dos alunos, identificar áreas de dificuldade e fornecer feedback construtivo para ajudá-los a melhorar continuamente.

**EDITAL N° 572/2025 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA
PROJETOS DO PROGRAMA DE MONITORIA 2026 – UNINTER
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA | REITORIA**



k) Desenvolver habilidades de liderança, para os próprios monitores, o programa de monitoria pode proporcionar uma oportunidade para desenvolver habilidades de liderança, comunicação e ensino.

3. PROJETO

3.1 O projeto deve ser submetido pelo docente, ou grupo de docentes, vinculado (s) a cursos de graduação do Centro Universitário Internacional UNINTER, e diretamente envolvido (s) com os objetivos do Projeto de Monitoria.

3.2 Os Projeto de Monitoria, poderão ser desenvolvidos com a estrutura e necessidade de cada área, considerando as especificidades de cada área, contemplando os itens obrigatórios descritos no item

4. ELABORAÇÃO DO PROJETO

4.1 Para sua avaliação e julgamento, o projeto deve conter, obrigatoriamente:

- a) Apresentação do Projeto de Monitoria;
- b) Objetivos;
- c) Justificativa;
- d) Metodologia;
- e) Atribuições dos monitores, considerando a especificidade do projeto encaminhado.

5. PÚBLICO-ALVO -DOCENTES

- I. Poderão desenvolver projetos e monitoria remunerada (3 horas semanais) os docentes da instituição atuantes na graduação ou pós-graduação (lato sensu) que disponham, no seu Plano Individual de Trabalho (PIT), de carga horária específica para o desenvolvimento da atividade;
- II. O professor fará jus a três horas semanais remuneradas para desenvolvimento das atividades de coordenação da monitoria.
- III. A alocação das horas de pesquisa remunerada, bem como sua informação ao departamento responsável pela manutenção do PIT dos docentes (para fins de atualização de horas no Mapa Docente e informação posterior ao RH), ficará a cargo das coordenações dos cursos às quais estão vinculados os pesquisadores;
- IV. Os projetos de monitoria poderão incorporar professores voluntários em seus projetos. Os voluntários terão a possibilidade de participar efetivamente dos projetos, porém, sem direito à remuneração;
- V. Os professores voluntários devem ser indicados no envio do projeto;
- VI. Todos os professores participantes do programa monitoria receberão certificados ao final do desenvolvimento do projeto;
- VII. A coordenação da pesquisa se compromete a efetivar declaração de participação dos docentes no Programa monitoria quando necessário
- VIII. Em última instância, o número de vagas para o Programa de Monitoria do Centro Universitário Internacional UNINTER será definido pela Reitoria e Pró-Reitorias.

6. ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR DO PROGRAMA DE MONITORIA

**EDITAL N° 572/2025 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA
PROJETOS DO PROGRAMA DE MONITORIA 2026 – UNINTER
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA | REITORIA**



6.1 Os docentes que submeterem o projeto serão responsáveis pelo desenvolvimento do mesmo e terão autonomia para selecionar os monitores para o bom andamento do projeto, mediante homologação prévia da Reitoria e Coordenação de Pesquisa. Cabe aos mesmos:

- a) Orientar os candidatos selecionados nas distintas fases do processo seletivo e demais atividades do programa;
- b) Solicitar à Coordenação de Pesquisa o cancelamento dos bolsistas ou dos voluntários do programa de monitoria que não apresentarem desempenho satisfatório;
- c) Elaborar e apresentar à Coordenação de Pesquisa, conforme modelos fornecidos, relatório semestral e relatório final das atividades exercidas no programa de monitoria, bem como formulários pertinentes à cancelamentos e conclusões de participações; os relatórios serão entregues via formulário online.
- d) Participar da elaboração do Edital de Abertura e de Resultado do Programa de Monitoria;
- e) Propor um plano de estudos e atividades, em conjunto com o monitor, na perspectiva do aprimoramento de sua formação acadêmica que lhe dê condições de auxílio, tanto na orientação como no acompanhamento de alunos em atividades educacionais;
- f) Manter contato com Polo de Apoio Presencial no desenvolvimento das atividades do Monitor.
- g) Manter registros atualizados dos monitores dos cursos sob sua supervisão;
- h) Auxiliar o Estudante-Monitor na execução das suas atividades; mantendo reuniões quinzenais e mensais com o Monitor e indicar para ele a participação em cursos, lives e treinamentos relativos ao conteúdo da disciplina/curso e a formação docente e de pesquisa.

6.1.2 Divulgar e incentivar os professores e alunos para a participação nos eventos promovidos pelo polo e, também, pela UNINTER, prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico) que acontece anualmente na instituição nas modalidades presencial e EaD.

7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE MONITORIA

7.1 O candidato interessado em participar do processo seletivo do Programa de Monitoria deverá atender aos seguintes requisitos, conforme a sua categoria de participação.

a) **Bolsista:**

Estar regularmente matriculado em um curso de graduação do Centro Universitário Internacional UNINTER.

Estar em dia com as obrigações financeiras perante a instituição, ficando impossibilitado de participar do processo seletivo em caso de inadimplência.

Alunos inadimplentes ficam impossibilitados de participar.

Não ter sofrido nenhuma sanção disciplinar, por meio de advertência ou suspensão.

Ter tempo disponível para se dedicar as atividades do Programa de Monitoria.

Apenas alunos de graduação podem participar; ou seja, alunos mestres e/ou doutores ficam impossibilitados de participar do Programa.

Não ser beneficiário de nenhuma outra bolsa, como, por exemplo: PIBID, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, entre outras.

Não ser beneficiário de convênios corporativos (PR CONSIG ou Convênio Empresa Pagamento, FICA, ENEM), em que a empresa paga a mensalidade do aluno.

b) **Voluntário:**



Os candidatos selecionados que atuarem como voluntários não receberão benefícios financeiros; entretanto, esses candidatos terão direito: - ao certificado de atuação no Programa de Monitoria, com carga horária de 100 horas, desde que o pesquisador voluntário cumpra com as atividades propostas pelo coordenador.

Os certificados de participação só serão encaminhados no final do período vigente do Programa. Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão o certificado apenas com as horas efetivamente cumpridas no Programa.

8. METODOLOGIA A SER UTILIZADA PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO

- 8.1. Número de monitores: recomenda-se 1 (um) monitor para 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas, 1 (um) monitor para 25 (vinte e cinco) alunos em aulas práticas e ou teórico-práticas;
- 8.2. A recomendação do item 8.1 irá considerar a especificidade de cada projeto e de cada área.
- 8.3. Serão fornecidos certificados aos professores que participarem dos projetos selecionados e aprovados após a entrega dos Relatórios. Os certificados serão emitidos pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas.

9. EDITAL PROGRAMA DE MONITORIA

A coordenação de Pesquisa Junto ao Conselho de Pesquisa e a Comissão de Monitoria fica responsável pela elaboração do edital anual do Programa de Monitoria

10. SELEÇÃO DE PROJETOS DE MONITORIA

10.1. A seleção dos Projetos de Monitoria será realizada pelo Conselho de Pesquisa em concordância com a Comissão Institucional de Monitorias, composta pelos seguintes membros que representam as escolas:

- Professora Desiré Luciane Dominschek, Coordenadora da Comissão Institucional de Monitorias;
- Professora Edna Marta Oliveira da Silva, representante da Escola Superior de Educação, Humanidades e Línguas;
- Professor Lucas Massimo Tonial Antunes de Souza, representante da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança;
- Professora Alessandra de Paula, representante da Escola Superior de Gestão, Comunicação e Negócios;
- Professora Ivana Maria Saes Busato, representante da Escola Superior de Saúde Única;
- Professor Eduardo da Silva, representante da Escola Superior Politécnica.

11. BOLSAS

11.1. O número de bolsas para os projetos de monitoria em caráter remunerado, serão definidos e distribuídos pelas Direções das Escolas Superiores.

12. OBRIGATORIEDADE DOS RELATÓRIOS

12.1. Ao final do projeto, nos termos da Resolução N° 04/2012 CEPE, deverão ser encaminhados os relatórios das atividades desenvolvidas, para a Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas;

**EDITAL Nº 572/2025 - COORDENAÇÃO DE PESQUISA
PROJETOS DO PROGRAMA DE MONITORIA 2026 – UNINTER
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA | REITORIA**



12.2. A não apresentação dos relatórios das atividades desenvolvidas, conforme disposto nos itens descritos acima em conformidade com a Resolução vigente, acarretará a não aceitação da submissão de novos projetos de monitoria, envolvendo os mesmos cursos.

12.3. A Coordenação de Pesquisa apresentará a Reitoria, nos termos da Resolução Nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O (s) docente (s), ao candidatar-se, declara estar ciente e de acordo com todas as disposições do presente edital e nas políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER.

13.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Pesquisa em conjunto com a Reitoria e Comissão de Monitoria.

Curitiba, 11 de junho de 2024.

Prof.º Dr.º Desiré Luciane Dominschek
Coordenadora de Pesquisa e Publicações Acadêmicas
Coordenadora da Comissão Institucional de Monitorias

Prof.º Me. Edna Marta Oliveira da Silva
Representante da Escola Superior de Educação, Humanidades e Línguas

Prof. Dr. Lucas Massimo Tonial Antunes de Souza
Representante da Escola Superior de Gestão Pública, Política, Jurídica e Segurança

Prof.º Dr.º Alessandra de Paula
Representante da Escola Superior de Gestão, Comunicação e Negócios

Prof.º Dr.º Ivana Maria Saes Busato
Representante da Escola Superior de Saúde Única

Prof. Dr. Eduardo da Silva
Representante da Escola Superior Politécnica